



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 239/2019**  
Projeto de Lei nº 105/2019  
Autoria do Vereador Marinho Sampaio

**EXIGE, EM RECEITAS MÉDICAS DO SUS, INFORMAÇÕES SOBRE AS FARMÁCIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

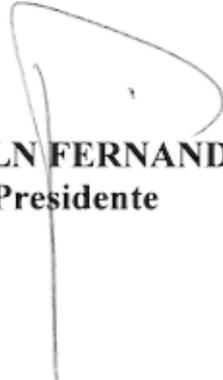
**Art. 1º** Toda receita médica expedida pelo Sistema Único de Saúde – SUS, informará, com a inscrição de “UTILIDADE PÚBLICA”, apenas, os endereços e telefones das farmácias populares existentes no Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei será regulamentada pelo Executivo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Ribeirão Preto, 20 de novembro de 2019.

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente